

**Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU,
VIA ADGECEX/SCBEX**

Cbex 022.758/2019-5

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e {no caso de contas julgadas irregulares acrescentar} promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsáveis	Data do trânsito em julgado	Acórdãos
- João José Gonçalves de Souza Lima (CPF: 879.472.854-20)	23/07/2019	2477/2019 – TCU – 1ª Câmara– Condenatório

2. O Manual de Cobrança Executiva no seu item 4.6 de que trata da ação **COFRE CREDOR**, alínea “a” estabelece – os débitos provenientes dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do seu antecessor Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), conforme orientação contida no art 3º § 3º da Portaria Segecex, de 9/12/2010, não autuar processo cbex de cobrança de debito.

Scbex, em 9 de agosto de 2019

(Assinado eletronicamente)
Eliezer Farias Evangelista
TFCE/Mat. 1701-9